


LEI MUNICIPAL nº 0084/2003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

<p>CERTIDÃO CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o referido documento foi afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, conforme determina o art. 22 § 3º da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações posteriores, no dia <u>17/11/03</u></p> <p> Secretaria Administrativa</p>

“Autoriza o Poder Executivo criar praça na área denominada APM5 no Setor Encontro dos Rios conforme memorial descritivo em anexo, executivo em anexo, excluindo linhas divisórias e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO e PROMULGO seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a criar uma praça pública na área denominada APM5, com área de 2.022,49 m² (DOIS MIL E VINTE E DOIS VIRGULA QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS), com exceção de uma área de 450,00 M² (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), que será locada e reservada para posterior doação construção de um templo religioso.

Parágrafo único – Fica a referida praça denominada de Praça “João Caetano Linhares”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, aos 17 de Novembro de 2003.


ANA PAULA GONZAGA SOUZA
Prefeita Municipal



PRAÇA COUTO MAGALHAES, 22 – CENTRO – FONE = 3761638 – EMAIL = pref-aruanã@cultura.Com.br

